



Publicado em Placar

Em 26 / 05 / 97

*de Freitas*

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87 / 97.

De 26 de maio de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 05 e 07, QI-B 1 da ARSE 14 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 05 e 07, QI-B 1, ARSE 14, do Município de Palmas, Processo nº 7266/97, passando a ter a numeração 07-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 26 de maio de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal

*Angela Marquez Batista*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

*Arqto Ailton Lélis*  
ARQTO AILTON LÉLIS  
Secretário Municipal de Obras